



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 230/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 230/2025, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a alteração da meta financeira do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

A suplementação será aplicada na ação 2304 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde, com o objetivo de reforçar os serviços realizados pelas Unidades de Saúde da Família, especialmente para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, serviços laboratoriais e materiais para distribuição gratuita aos munícipes.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição está amparada nos artigos 41, inciso I; 42; e 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam a abertura de créditos suplementares com base em excesso de arrecadação. Está igualmente em conformidade com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com apresentação de declaração de adequação orçamentária e financeira assinada pela autoridade competente.

O impacto financeiro da proposta é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a seguinte destinação: R\$ 700.000,00 para material de consumo, como medicamentos e



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

insumos de uso contínuo; R\$ 200.000,00 para serviços de terceiros – pessoa jurídica, especialmente exames e serviços laboratoriais; R\$ 100.000,00 para material de distribuição gratuita, como tiras de glicemia e ácido fólico. Os recursos têm origem em transferência fundo a fundo do Governo Federal, realizada por meio da Portaria GM/MS nº 6.974, de 22/05/2025, creditada ao Fundo Municipal de Saúde e vinculada ao bloco de Atenção Primária em Saúde. Há comprovação documental de ingresso da receita no valor de R\$ 1.000.000,00, e o saldo orçamentário é suficiente para a execução das metas sem comprometer o equilíbrio fiscal.

A matéria tramita em regime de urgência especial, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade de imediata execução dos recursos oriundos de transferência federal, voltados à atenção primária em saúde, com impacto direto no atendimento à população e nas ações programadas para o segundo semestre de 2025.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 230/2025 está juridicamente adequado, financeiramente viável e orçamentariamente compatível, observando todos os dispositivos legais pertinentes e apresentando documentação completa quanto ao ingresso dos recursos e à aplicação proposta. A suplementação fortalecerá o atendimento da atenção primária em saúde, com impacto direto na qualidade dos serviços oferecidos à população de Tangará da Serra.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 230/2025, em regime de urgência especial, considerando sua conformidade legal, a origem vinculada dos recursos e a importância da ação para o fortalecimento da atenção básica à saúde pública municipal.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600